

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

1.1. Solicitamos a aquisição do medicamento abaixo para uso nas atividades da Unidade de Vigilância de Zoonoses da Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DFD	OBJETO:	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	582	<b>Aquisição de 02 (dois) frascos de medicamento, conforme especificações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto: Isoflurano</li><li>• Quantidade: 2 (dois) frascos de 100 ml</li><li>• Aplicação: Uso veterinário</li><li>• Validade: Mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.</li><li>• Local de entrega: Rua Arthur Bernardes, 180 - Jardim Jacinto, CEP: 12322-730</li></ul>	PRODUTO	FRASCO	2

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A Vigilância da Raiva realiza atividades de coleta de amostras que exigem contenção segura e humanizada dos animais, sendo indispensável o uso de anestésicos adequados. O medicamento Isoflurano é amplamente utilizado para anestesia inalatória, proporcionando rápida indução e recuperação, reduzindo riscos ao animal e aos profissionais envolvidos.

2.2 - A aquisição atende às diretrizes estabelecidas pela Resolução CFMV nº 1000, garantindo que os procedimentos sejam realizados dentro das normas técnicas e legais vigentes.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1 - O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

4.2 - Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde

Unidade de Vigilância de Zoonoses da rua Arthur Bernardes, 180 - Jardim Jacinto, CEP: 12322-730, Jacareí/SP

4.3 - Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**LIEDE CARDOSO BRAGA**

Supervisora de Unidade de Vigilância de Zoonoses

**DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA**

Diretor de Vigilância em Saúde